

CONTRATO N° 20210060
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° A/2021-02 PMBGA

CONTRATO N° 20210060, ORIUNDO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CARONA SOB O N° A/2021-02 PMBGA, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, POR INTERMÉDIO DO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA E PARANÁ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

O município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, através do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Treze de Maio, s/n°, inscrito no CNPJ (MF) sob o n° 22.938.773/0001-56, representado pelo(a) Sr.(a) JESUALDO NUNES GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF n° 752.062.422-68, residente na Avenida Goiás, s/n, e de outro lado a firma **PARANÁ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° CNPJ 31.650.693/0001-91, estabelecida à Rodovia BR 230, s/n, Km 2,5, Infraero, Marabá-PA, CEP 68502-700, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) EDUARDO RIBEIRO ROCHA, residente na Rua Dois Mil, s/n, Qd 99, Lt 15, Casa A, Belo Horizonte, Marabá-PA, CEP 68503-240, portador do(a) CPF 021.828.112-90, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares do Decreto n° 7.892/2013, da Lei n° 10.520/02, da Lei Complementar n° 123/2006 e da Lei n° 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2021.0155, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-12-PMSDA, TENDO COMO ORGÃO GERENCIADOR A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO..

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003968	COROA 120K 8D8787	UNIDADE	1,00	802,990	802,99
003993	CUBO FREIO RODA 120K 2G6337	UNIDADE	2,00	985,990	1.971,98
003997	DISCO DE ACO 120K 8D8794	UNIDADE	10,00	49,000	490,00
004000	DISCO 120K 6Y5363	UNIDADE	10,00	210,000	2.100,00
004002	DISCO 120K 6Y5352	UNIDADE	10,00	415,000	4.150,00
078961	BOMBA 845 75324055	PEÇA	1,00	1.635,000	1.635,00
078963	BOMBA DAGUA MOTOR 8453802970	PEÇA	1,00	120,000	120,00
078964	BOMBA TRANSFERENCIA 845 6736715781	PEÇA	1,00	130,000	130,00
078965	BUCHA 845 79108797	PEÇA	4,00	55,000	220,00
078966	BUCHA 845 73130017	PEÇA	2,00	140,000	280,00
078967	EIXO PATROL 845 7312E501	PEÇA	1,00	1.155,000	1.155,00
078968	JUNTA 845 J936156	PEÇA	2,00	35,000	70,00
078969	JUNTA 845 J937072	PEÇA	3,00	12,000	36,00
078970	ROLAMENTO 845 75289075	PEÇA	2,96	718,000	1.436,00
078971	ROLAMENTO 845 73124993	PEÇA	2,96	268,000	536,00
078972	CONEXÃO 120K6G1415	PEÇA	4,00	80,000	320,00
078973	COROA 120K2G6377	PEÇA	1,00	871,990	871,99
078974	ENGRENAGEM 120K 1W9612	PEÇA	2,00	355,000	710,00
078975	ENGRENAGEM 120K 8D5344	PEÇA	2,00	878,000	1.756,00
078976	JUNTA 120K 2G9789	PEÇA	8,00	10,000	80,00
078977	MOLA 120K 9W4430	PEÇA	20,00	9,500	190,00
078978	PLACA 120K 1107723	PEÇA	6,00	135,000	810,00
078979	PLACA 120K 7G0437	PEÇA	6,00	240,000	1.440,00
078980	PLACA BRONZE 120K 6G4524	PEÇA	16,00	48,000	768,00
078981	PLACA BRONZE 120K 6G4525	PEÇA	16,00	97,000	1.552,00

AV. 13 DE MAIO, 272, C., BREJO GRANDE DO ARAGUAIA





078982	PLACA 120K 3P0337	PECA	6,00	85,000	510,00
078983	ROLAMENTO (CONJUNTO) 120K 8D9909	PECA	2,00	640,000	1.280,00
078984	ROLAMENTO 120K 8H9789	PECA	2,00	35,000	70,00
078985	SEM FIM 120K 9D1142	PECA	2,00	950,000	1.900,00
078986	SILENCIOSO 120K 2Y6555	PECA	2,00	205,000	410,00
078987	TROCADOR CALOR 120K 2Y1810	PECA	1,00	805,000	805,00
078988	TUBO 120K 2Y8458	PECA	2,00	99,000	198,00
078989	TUBO OLEO MOTOR 3306 120K 8N7318	PECA	2,00	205,000	410,00
078990	UNHA ESCARIFICADOR 120K 2Y5397	PECA	20,00	9,000	180,00
078991	BARRA BRONZE 120K 5T8367	PECA	2,00	21,000	42,00
078992	BOMBA DAGUA 120K 2W8003	PECA	1,00	1.150,000	1.150,00
078993	BUCHA 120K 2G8631	PECA	4,00	3,850	15,40
078994	BUCHA 120K 2G8661	PECA	4,00	7,000	28,00
078995	BUCHA 120K 2G8736	PECA	4,00	70,000	280,00
078996	BUCHA 120K 8D9814	PECA	4,00	20,000	80,00
078997	BUCHA 120K 8W6473	PECA	4,00	39,000	156,00
078998	BUCHA ACO 120K 5K0984	PECA	2,00	78,000	156,00
078999	BUCHA ACO 120K 5K0985	PECA	2,00	625,000	1.250,00
079000	CALCO 120K 2G6793	PECA	9,00	12,500	112,50
079001	CALCO 120K 7D8983	PECA	10,00	5,100	51,00
079002	CALCO 120K 8D8791	PECA	24,00	4,750	114,00
079003	CALCO AJUSTE 120K 2G6794	PECA	9,00	7,950	71,55
079004	CAPA 120K 1P4693	PECA	4,00	249,000	996,00
079005	CAPA 120K 5L2031	PECA	2,00	78,900	157,80
079006	COLAR 120K 2G4011	PECA	2,00	105,000	210,00
079007	CONE 120K 1J4757	PECA	1,00	215,000	215,00
079008	CORRENTE TANDER 120K 5T0735	PECA	4,00	1.725,000	6.900,00
079009	COTOVELO 120K 3P0114	PECA	2,00	335,000	670,00
079010	CUBO FREIO RODA 120K 2G6336	PECA	2,00	1.600,000	3.200,00
079011	DISCO 120K 2G9908	PECA	10,00	295,000	2.950,00
079012	DISCO ACO 120K 7D8434	PECA	10,00	175,000	1.750,00
079013	DISCO FIBRA 120K 6Y7916	PECA	10,00	315,000	3.150,00
079014	EIXO RODA 120K 5T8143	PECA	1,00	5.500,000	5.500,00
079015	FAROL QUADRADO 120K 27M/24V	PECA	6,00	135,000	810,00
079016	FILTRO AR EXTERNO 120K 2456375	PECA	4,00	550,000	2.200,00
079017	FILTRO AR INTERNO 120K 2456376	PECA	4,00	335,000	1.340,00
079018	FILTRO COM SENSOR 120K 3261644	PECA	4,00	385,000	1.540,00
079019	FILTRO COMBUSTIVEL 120K 1R0762	PECA	4,00	185,000	740,00
079020	FILTRO HIDRAULICO 120K 1R0774	PECA	4,00	238,000	952,00
079021	FILTRO LUBRIFICANTE 120K 1R1807	PECA	4,00	155,000	620,00
079022	FILTRO SEPRADOR DE AGUA 120K 1749570	PECA	4,00	325,000	1.300,00
079023	FILTRO TRANSMISSÃO 120K 3283655	PECA	4,00	510,000	2.040,00
079024	FIXADOR 120K 2G5667	PECA	4,00	65,500	262,00
079025	HELICE 120K 1003607	PECA	1,00	978,000	978,00
079026	KIT MOTOR INJEÇÃO DIRETA 120K 5Y1933	PECA	6,00	2.650,000	15.900,00
079027	LAMINA CURVA PATROL 13F 3/4 120K 7D1576	PECA	30,00	1.050,000	31.500,00
079028	MANOMETRO OLEO MOTOR 120K 5M1065	PECA	2,00	126,000	252,00
079029	MOLA 120K 8M4295	PECA	20,00	11,750	235,00
079030	MOLA 120K 9M4431	PECA	20,00	81,000	1.620,00
079031	MOLA VALVULAS 120K 7S7144	PECA	20,00	44,650	893,00
079032	PARAFUSO 120K 0S1592	PECA	8,00	11,800	94,40
079033	PARAFUSO 120K 8T2862	PECA	40,00	5,850	234,00
079034	PARAFUSO LAMINA 3/4 120K 5J4773	PECA	200,00	8,890	1.778,00
079035	PINHÃO 120K 8W5092	PECA	1,00	2.248,000	2.248,00
079036	PINO 120K 2G6157	PECA	2,00	540,000	1.080,00
079037	PINO 120K 6G0607	PECA	2,00	775,000	1.550,00
079038	PISTÃO 120K 8E9750	PECA	2,00	2.585,000	5.170,00
079039	PLACA 120K 1085751	PECA	6,00	378,000	2.268,00
079040	PLACA 120K 7G0438	PECA	6,00	379,000	2.274,00
079041	PLACA 120K 9U9995	PECA	6,00	274,000	1.644,00
079042	POLIA 120K 7N0619	PECA	1,00	1.245,000	1.245,00
079043	PORCA LAMINA 3/4 120K 2J3506	PECA	200,00	2,490	498,00
079044	ROLAMENTO 120K 1J2860	PECA	2,00	264,000	528,00
079045	ROLAMENTO 120K 3L1425	PECA	2,00	97,800	195,60
079046	ROLAMENTO CONJUNTO 120K 5K0985	PECA	2,00	852,000	1.704,00
079047	TAMPA 120K 6G9333	PECA	2,00	108,000	216,00
079048	VARETA 120K 8X4271	PECA	2,00	365,000	730,00
079049	BIELA NOVA CUMMINS 845 3971212	PECA	6,00	640,000	3.840,00
079050	BOMBA DIREÇÃO 845 75324056	PECA	1,00	4.800,000	4.800,00
079051	BOMBA OLEO 845 J937404	PECA	1,00	920,000	920,00
079052	CARTER MOTOR 845 J915703	PECA	1,00	370,000	370,00
079053	CORRENTE TANDER 845 75241029	PECA	4,00	1.940,000	7.760,00
079054	ENGRENAGEM 845 75258894	PECA	1,00	2.489,000	2.489,00
079055	FILTRO HIDRAULICO 845 79107317	PECA	4,00	103,750	415,00
079056	JUNTA CABECOTE 845 J283570	PECA	1,00	309,000	309,00
079057	ARRUELA 580N 181842A1	PECA	10,00	32,170	321,70
079058	ARRUELA 580N 220413A1	PECA	8,00	37,140	297,12
079059	ARRUELA 580N 49581227	PECA	12,00	9,780	117,36
079060	ARRUELA 580N 49581282	PECA	8,00	7,880	63,04
079061	ARRUELA 580N 84224845	PECA	2,00	45,550	91,10
079062	ARRUELA 580N 87655043	PECA	1,00	15,120	15,12
079063	ARRUELA ACO 580N 84231927	PECA	4,00	17,750	71,00
079064	ARRUELA LISA 580N 87655046	PECA	4,00	4,850	19,40
079065	BOMBA HIDRAULICA 580N 257953A1	PECA	1,00	3.670,000	3.670,00
079066	BOMBA OLEO MOTOR 580N 4939585	PECA	1,00	625,000	625,00
079067	BRONZINA MANCAL 580N 3802011	PECA	1,00	710,000	710,00
079068	BUCHA 580N 114318A1	PECA	2,00	110,000	220,00
079069	BUCHA 580N 135249A1	PECA	4,00	42,000	168,00
079070	BUCHA 580N 84217542	PECA	2,00	83,250	166,50
079071	BUCHA 580N 84223654	PECA	1,00	396,500	396,50
079072	BUCHA 580N 84224880	PECA	2,00	195,000	390,00
079073	BUCHA 580N 84226809	PECA	1,00	160,000	160,00
079074	BUCHA 580N 84246051	PECA	2,00	265,000	530,00
079075	BUCHA 580N 84326305	PECA	4,00	70,000	280,00
079076	BUCHA 580N 84333098	PECA	2,00	94,000	188,00








Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA



079077	BUCHA 580N 84425442	PECA	2,00	83,500	167,00
079078	BUCHA 580N D127542	PECA	4,00	34,100	136,40
079079	BUCHA 580N D129264	PECA	8,00	48,000	384,00
079080	BUCHA 580N D137218	PECA	2,00	115,000	230,00
079081	BUCHA 580N D151074	PECA	6,00	95,000	570,00
079082	BUCHA ACO 580N 84240578	PECA	2,00	225,000	450,00
079083	BUCHA ACO 580N 84247142	PECA	2,00	59,000	118,00
079084	BUCHA TORRE 580N 84226810	PECA	1,00	135,000	135,00
079085	BUCHA TORRE 580N 84235607	PECA	4,00	162,000	648,00
079086	CABO 580N D129641	UNIDADE	2,00	205,000	410,00
079087	CABO AFOGADOR 580N E62691	PECA	1,00	67,500	67,50
079088	CAIXA SATELITE DIANT. 580N 100554A1	PECA	1,00	1.310,000	1.310,00
079089	CALCO 580N 84224645	PECA	26,00	14,000	364,00
079090	CALCO 580N D136392	PECA	2,00	10,850	21,70
079091	CALCO1.50MM 580N 123318A1	PECA	6,00	13,100	78,60
079092	CHAPA 580N 100555A1	PECA	4,00	38,500	154,00
079093	CILINDRO ESTABILIZADOR LD 580N 148796A1	PECA	1,00	4.050,000	4.050,00
079094	CILINDRO FREIO MESTRE 580N E156014	PECA	2,00	1.945,000	3.890,00
079095	CILINDRO MESTRE 580N 182445A1	PECA	2,00	882,000	1.764,00
079096	COMANDO FREIO 580N K963640	PECA	1,00	761,000	761,00
079097	CONJUNTO BRACO DIRECAO 580N 144457A1	PECA	2,00	628,000	1.256,00
079098	COROA II 580N 100561A1	PECA	1,00	884,000	884,00
079099	COROA II 60D 6 FUKOS 580N 116427A1	PECA	1,00	565,000	565,00
079100	COXIM CABINE 580N 85802979	PECA	4,00	75,000	300,00
079101	CUBO RODA DIANTEIRA 580N 144466A1	PECA	2,00	840,000	1.680,00
079102	DENTE CONCHA DIANT. 580N 862740	PECA	12,00	155,000	1.860,00
079103	DENTE CONCHA TRAZ. 580N 75280715	PECA	8,00	86,200	689,60
079104	DISCO FREIO 580N 237021A1	PECA	4,00	165,100	660,40
079105	DISCO FREIO 580N 308029A1	PECA	4,00	376,000	1.504,00
079106	EIXO LONGO 580N 144462A1	PECA	1,00	1.250,000	1.250,00
079107	EIXO TRACAO 12DX127MM 580N 144463A1	PECA	1,00	1.025,000	1.025,00
079108	ENGRENAGEM 580L 175979A1	PECA	6,00	305,000	1.830,00
079109	ENGRENAGEM 580N 190471A1	PECA	4,00	761,000	3.044,00
079110	ENGRENAGEM PLANETARIA 580L D142971	PECA	2,00	1.380,000	2.760,00
079111	ENGRENAGEM PLANETARIA 580N 190464A1	PECA	1,00	1.600,000	1.600,00
079112	ESPACADOR 580N 84247140	PECA	2,00	328,000	656,00
079113	ESPACADOR 580N 84170641	PECA	2,00	8,250	16,50
079114	FILTRO AR EXTERNO 580N 128781A1	PECA	4,00	126,500	506,00
079115	FILTRO AR INTERNO 580N 128782A1	PECA	4,00	92,000	368,00
079116	FILTRO DIESEL 580N FBD3608	PECA	4,00	196,500	786,00
079117	FILTRO HIDRAULICO 580N 84255607	PECA	4,00	830,200	3.320,80
079118	FILTRO LUBRIFICANTE 580N SLB0602	PECA	4,00	332,100	1.328,40
079119	FILTRO TRANSMISSAO 580N 9T5916	PECA	4,00	358,900	1.435,60
079120	GARFO 580N 144279A1	PECA	2,00	455,250	910,50
079121	GARFO CARDAN 580N 144280A1	PECA	2,00	510,200	1.020,40
079122	HASTE CIL. HIDRAULICO 580N G34475	PECA	2,00	1.015,100	2.030,20
079123	HELICE 580N 70360014	PECA	2,00	158,500	317,00
079124	INTERRUPTOR NEUTRO 580N 123097A1	PECA	2,00	930,100	1.860,20
079125	JOGO JUNTAS SUPERIOR 580N 4089648	PECA	2,00	950,000	1.900,00
079126	KIT PISTAO E ANEIS MOTOR 580N 4089726	PECA	4,00	1.695,000	6.780,00
079127	LAMINA TBM CONCHA DIANT. 580N D65287	PECA	2,00	2.462,000	4.924,00
079128	MANGOTE INFERIOR RADIADOR 580N 141513A1	PECA	2,00	116,000	232,00
079129	PINO 580L 190468A1	PECA	2,00	695,000	1.390,00
079130	PINO 580N 122264A1	PECA	2,00	222,000	444,00
079131	PINO 580N 138616A1	PECA	2,00	415,500	831,00
079132	PINO 580N 300588A1	PECA	2,00	101,500	203,00
079133	PINO 580N 335177A1	PECA	2,00	306,500	613,00
079134	PINO 580N 84171343	PECA	2,00	305,500	611,00
079135	PINO 580N 84216891	PECA	2,00	102,500	205,00
079136	PINO 580N 84216892	PECA	2,00	98,500	197,00
079137	PINO 580N 84217317	PECA	2,00	245,700	491,40
079138	PINO 580N 84223653	PECA	2,00	246,000	492,00
079139	PINO 580N 84225660	PECA	2,00	575,800	1.151,60
079140	PINO 580N 84247140	PECA	4,00	420,500	1.682,00
079141	PINO 580N 84248656	PECA	2,00	390,000	780,00
079142	PINO 580N 84248744	PECA	2,00	171,050	342,10
079143	PINO 580N 84367828	PECA	2,00	200,000	400,00
079144	PINO 580N D123865	PECA	2,00	160,000	320,00
079145	PINO EIXO 580N 122265A1	PECA	2,00	215,500	431,00
079146	PORCA RODA 580N 147496A1	PECA	2,00	16,000	32,00
079147	PORTA SATELITE C/EIXO 580N 100553A1	PECA	2,00	1.350,000	2.700,00
079148	PRE FILTRO AR 580N 3145812	PECA	2,00	120,500	241,00
079149	REPARO CIL.HID.ESTABILIZADOR 580N 1543269C1	PECA	2,00	76,000	152,00
079150	REPARO CIL.INCLINADO 580N E95963	PECA	2,00	57,500	115,00
079151	ROLAMENTO 580L E135785	PECA	4,00	825,000	3.300,00
079152	ROLAMENTO 580N 181126A1	PECA	1,00	123,500	123,50
079153	ROLAMENTO 580N 181135A1	PECA	8,00	302,500	2.420,00
079154	ROLAMENTO 580N 1966169C1	PECA	4,00	235,000	940,00
079155	ROLAMENTO 580N 73118101	PECA	1,00	336,500	336,50
079156	ROLAMENTO 580N K395090	PECA	2,00	308,250	616,50
079157	ROLETE 580L 114295A1	PECA	18,00	3,850	69,30
079158	SUPORTE 580N 175977A1	PECA	1,00	2.025,000	2.025,00
079159	SUPORTE 580N 184723A1	PECA	1,00	275,000	275,00
079160	TAMPA TANQUE COMB. 580N 130049A1	PECA	1,00	472,000	472,00
079161	TERMOMETRO AGUA 580N JC409	PECA	2,00	222,150	444,30
079162	TRAVA DENTE 580N 245466A1	PECA	30,00	65,500	1.965,00
079163	VARETA NIVEL 580N 121658A1	PECA	2,00	146,500	293,00
079164	VOLANTE DIRECAO 580N E158267	PECA	1,00	1.135,000	1.135,00
079165	COXIM RADIADOR 845 741569	PECA	2,00	45,000	90,00
079166	ESPACADOR 120K 8K9688	PECA	2,00	245,000	490,00
079167	BOMBA OLEO MOTOR 3306 120K 2P1785	PECA	1,00	3.600,000	3.600,00
079168	CANTO LAMINA PATROL 120K 9M1764	PECA	4,00	450,000	1.800,00
079169	CHAVE GERAL 120K 7N0718	PECA	2,00	230,000	460,00
079170	CILINDRO 120K 2A6908	PECA	2,00	1.290,000	2.580,00
079171	CINTA 120K 4T6780	PECA	2,00	14,100	28,20

AV. 13 DE MAIO, 272, C., BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

A

P

Handwritten signature

079172	COLA MULT VEDANTE 120K 90027100	PEÇA	5,00	38,800	194,00
079173	CORREIA 23X1755 120K 9M7221	PEÇA	4,00	370,000	1.480,00
079174	CRUZETA CZ176 120K	PEÇA	4,00	318,500	1.274,00
079175	EIXO COMANDO DE VALVULA 120K 5S3972	PEÇA	1,00	2.950,000	2.950,00
079176	ENGRENAGEM 120K 6G5532	PEÇA	1,00	3.005,000	3.005,00
079177	BOMBA XCMG 3139920040	PEÇA	2,00	1.002,000	2.004,00
079178	BUCHA XCMG 83910645	PEÇA	8,00	152,000	1.216,00
079179	BUCHA XCMG 85801110	PEÇA	8,00	188,000	1.504,00
079180	BUCHA XCMG 85824469	PEÇA	8,00	154,000	1.232,00
079181	BUCHA XCMG 9967992	PEÇA	8,00	182,000	1.456,00
079182	COROA XCMG 85806008	PEÇA	2,00	1.180,000	2.360,00
079183	DISCO ACO XCMG 9968289	PEÇA	8,00	430,000	3.440,00
079184	DISCO FREIO XCMG 81874478	PEÇA	8,00	678,000	5.424,00
079185	ESFERA XCMG E95972	PEÇA	8,00	151,000	1.208,00
079186	FILTRO AR EXTERNO XCMG 128781A1	PEÇA	10,00	102,000	1.020,00
079187	FILTRO AR INTERNO XCMG 128782A1	PEÇA	10,00	99,000	990,00
079188	FILTRO DIESEL XCMG 75241002	PEÇA	10,00	102,000	1.020,00
079189	FILTRO PSL167 XCMG 9968353	PEÇA	10,00	82,000	820,00
079190	FILTRO XCMG 71101915	PEÇA	10,00	158,000	1.580,00
079191	FILTRO XCMG 73124631	PEÇA	10,00	152,000	1.520,00
079192	PLACA XCMG 85806016	PEÇA	4,00	4.800,000	19.200,00
079193	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL W20E 148080A1	PEÇA	2,00	138,000	276,00
079194	BOMBA DAGUA MOTOR W20E 3802970	PEÇA	2,00	467,000	934,00
079195	BOMBA FREIO W20E 7526621	PEÇA	2,00	1.535,000	3.070,00
079196	BOMBA HIDRAULICA W20E E69484	PEÇA	2,00	5.100,000	10.200,00
079197	BOMBA OLEO MOTOR W20E 4939587	PEÇA	2,00	1.570,000	3.140,00
079198	BOMBA TRANSMISSÃO W20E 235054	PEÇA	2,00	1.635,000	3.270,00
079199	BRONZINA BIELA 020 W20E 3901432	PEÇA	6,00	115,000	690,00
079200	BRONZINA MANCAL 010 W20E 3802211	PEÇA	6,00	225,000	1.350,00
079201	BUCHA ACO W20E L17466	PEÇA	2,00	128,000	256,00
079202	BUCHA ACO W20E L47305	PEÇA	2,00	135,000	270,00
079203	BUCHA ACO W20E L47306	PEÇA	2,00	96,250	192,50
079204	BUCHA BALANCA W20E L46480	PEÇA	2,00	55,000	110,00
079205	CALCO REGULAGEM W20E 148976A1	PEÇA	4,00	15,000	60,00
079206	CARCACA W20E 148984A1	PEÇA	1,00	3.025,000	3.025,00
079207	CARDAN DIANTEIRO W20E E67845	PEÇA	1,00	2.650,000	2.650,00
079208	CILINDRO FREIO RODA W20E A12985	PEÇA	4,00	340,000	1.360,00
079209	CILINDRO MESTRE FREIO W20E 150CG888	PEÇA	2,00	1.455,000	2.910,00
079210	CONTRA PINO W20E 148911A1	PEÇA	4,00	9,500	38,00
079211	COROA PINHAO TRASEIRO W20E 148982A1	PEÇA	1,00	3.550,000	3.550,00
079212	CRUZETA CZ108 W20E 5Y0154	PEÇA	2,00	280,000	560,00
079213	CRUZETA W20E 148915A1	PEÇA	2,00	290,000	580,00
079214	DENTE W20E E157559	PEÇA	9,00	315,000	2.835,00
079215	DISCO FREIO W20E 148962A1	PEÇA	8,00	260,000	2.080,00
079216	ENGRENAGEM W20E 148907A1	PEÇA	2,00	630,000	1.260,00
079217	ENGRENAGEM W20E 148972A1	PEÇA	2,00	800,000	1.600,00
079218	FAROL QUADRADO 24V W20E 27M/24V	PEÇA	4,00	105,000	420,00
079219	FILTRO DIESEL W20E PSC410	PEÇA	4,00	52,000	208,00
079220	FILTRO DIESEL W20E PSC73/1	PEÇA	4,00	35,000	140,00
079221	FILTRO HIDRAULICO W20E E97543	PEÇA	4,00	228,000	912,00
079222	FILTRO TRANSMISSÃO W20E 71004922	PEÇA	4,00	75,000	300,00
079223	FILTRO W20E 71004922	PEÇA	4,00	72,500	290,00
079224	FLANGE 6 FRESAS W20E E69857	PEÇA	2,00	490,000	980,00
079225	GAXETA W20E D36971	PEÇA	10,00	10,000	100,00
079226	HASTE CIL. DIREÇÃO W20E G33449	PEÇA	2,00	900,000	1.800,00
079227	HASTE CIL. INCLINACÃO W20E E66030	PEÇA	2,00	2.010,000	4.020,00
079228	HORIMETRO C/PONTEIRO W20E RLO-000	PEÇA	2,00	140,000	280,00
079229	JOGO JUNTA CARTER W20E A77676	PEÇA	2,00	255,000	510,00
079230	JOGO JUNTA INFERIOR W20E 3800488	PEÇA	1,00	1.575,000	1.575,00
079231	JUNTA W20E D53692	PEÇA	2,00	30,000	60,00
079232	LAMINA CONHA W20E E157649	PEÇA	2,00	2.750,000	5.500,00
079233	MANGUEIRA W20E 146266A1	PEÇA	2,00	312,000	624,00
079234	MANOMETRO CLEO MOTOR W20E W02026	PEÇA	2,00	120,000	240,00
079235	PARAFUSO LAMINA 1X3 W20E 8J2928	PEÇA	18,00	20,000	360,00
079236	PASTILHA FREIO W20E D77519	PEÇA	8,00	90,000	720,00
079237	PINO ACO W20E E159036	PEÇA	2,00	200,000	400,00
079238	PINO ACO W20E L47952	PEÇA	2,00	55,000	110,00
079239	PINO BALANCA W20E E66294	PEÇA	2,00	150,000	300,00
079240	PINO BRONZE W20E E97547	PEÇA	2,00	185,000	370,00
079241	PINO FREIO W20E D77524	PEÇA	2,00	88,000	176,00
079242	PINO PEDAL W20E E69692	PEÇA	4,00	20,000	80,00
079243	PINO W20E 148910A1	PEÇA	2,00	102,000	204,00
079244	PINO W20E 148916A1	PEÇA	2,00	155,000	310,00
079245	PINO W20E L31036	PEÇA	2,00	135,000	270,00
079246	PISTÃO COMPRESSOR AR W20E 3803930	PEÇA	2,00	430,000	860,00
079247	PISTÃO FREIO W20E D77523	PEÇA	16,00	80,000	1.280,00
079248	PLACA FREIO W20E 148963A1	PEÇA	8,00	110,000	880,00
079249	PLACA W20E 147613A1	PEÇA	2,00	315,000	630,00
079250	PORCA LAMINA 1"NC W20E E157656	PEÇA	18,00	7,500	135,00
079251	REPARO CIL. DIREÇÃO W20E E96001	PEÇA	2,00	75,000	150,00
079252	REPARO CIL. ELEVACÃO W20E E66042	PEÇA	2,00	202,000	404,00
079253	REPARO CIL. FREIO W20E D77522	PEÇA	16,00	72,500	1.160,00
079254	RETENTOR W20E 148933A1	PEÇA	2,00	85,000	170,00
079255	ROLAMENTO PONTA PINHAO W20E F44497	PEÇA	2,00	315,000	630,00
079256	ROLAMENTO W20E 148897A1	PEÇA	2,00	495,000	990,00
079257	ROLAMENTO W20E 148928A1	PEÇA	2,00	225,000	450,00
079258	ROLAMENTO W20E 148936A1	PEÇA	2,00	305,000	610,00
079259	ROTULA PISTAO DIRECAO W20E L12570	PEÇA	4,00	68,000	272,00
079260	ROTULA (CONJUNTO) W20E L77364	PEÇA	2,00	230,000	460,00
079261	SATELITE W20E 148906A1	PEÇA	2,00	335,000	670,00
079262	TAMPA W20E 148983A1	PEÇA	2,00	1.130,000	2.260,00
079263	TERMOMETRO AGUA 24V W20E JC420	PEÇA	2,00	155,000	310,00
079264	TRAVA W20E 148895A1	PEÇA	2,00	63,250	126,50
079265	VALVULA PEDAL FREIO W20E E156035	PEÇA	2,00	625,000	1.250,00
079266	VALVULA SOLENOIDE W20E A77797	PEÇA	6,00	370,000	2.220,00

079267 VALVULA W20E 75206324

PEÇA

2,00

160,000

320,00

VALOR GLOBAL R\$

415.597,25

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor deste contrato é de R\$ 415.597,25 (quatrocentos e quinze mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

2.2. Os quantitativos indicados na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA no PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-12-PMSDA, ao qual a CONTRATANTE é aderente, e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da CARONA N° A/2021-02 PMBGA, realizado com fundamento no Decreto n° 7.892/2013, na Lei n° 10.520/2002, e na Lei n° 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n° 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. O prazo para a entrega do objeto ora contratado é de 24 (Vinte e quatro) horas, contados a partir da data de recebimento da respectiva Ordem de Compra ou outro documento equivalente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato inicia-se dia 27 de Agosto de 2021 e encerra dia 26 de Fevereiro de 2022, tendo duração de 06 (seis) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. Caberá ao CONTRATANTE:

AV. 13 DE MAIO, 272, C., BREJO GRANDE DO ARAGUAIA



6.1.1 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega do objeto contratado;

6.1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

6.1.3 - Devolver os materiais que não apresentarem condições de serem aproveitados;

6.1.4 - Solicitar, por intermédio de Ordem de Compra/Serviço, expedida pelo CONTRATANTE, o fornecimento do material, objeto deste Contrato;

6.1.5 - Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na execução dos serviços e interromper imediatamente a execução, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Caberá à CONTRATADA:

7.1.1 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vales-transportes; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo

Governo.

7.1.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.1.3 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

7.1.4 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

7.1.5 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.1.6 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços, objeto do presente contrato;

7.1.8 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

7.1.9 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-12-PMSDA.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

8.1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

8.1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do serviço ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

8.1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução do serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

8.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

9.1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

9.1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

9.1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA



10.1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim, deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

11.1. A atestação das faturas correspondentes a execução do objeto licitado, caberá a um servidor do CONTRATANTE, designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

12.1. A despesa com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2021 Atividade 1007.15.122.0052.2-025 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação, Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL BREJO GRANDE DO ARAGUAIA.

13.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

13.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de

AV. 13 DE MAIO, 272, C., BREJO GRANDE DO ARAGUAIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA



liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.1.1 - advertência;

14.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

14.1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação

AV. 13 DE MAIO, 272, C., BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

*

oficial;

14.1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

14.1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, por até 2 (dois) anos.

14.2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 14.2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 14.2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 14.2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 14.2.4 - fizer declaração falsa;
- 14.2.5 - cometer fraude fiscal;
- 14.2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 14.2.7- não celebrar o contrato;
- 14.2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 14.2.9- apresentar documentação falsa.

14.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

14.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 14.2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

14.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

15.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

15.2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do

AV. 13 DE MAIO, 272, C., BREJO GRANDE DO ARAGUAIA



CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

15.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

15.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

16.1. Este Contrato fica vinculado aos termos do PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-12-PMSDA, na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2021.0155, do Órgão Gerenciador SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA e na ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° A/2021-02 PMBGA.

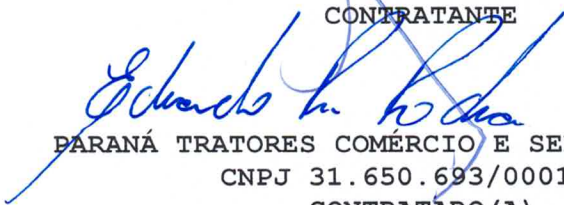
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do município de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BREJO GRANDE DO ARAGUAIA PA, 27 de Agosto de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
CNPJ (MF) 22.938.773/0001-56
CONTRATANTE




EDUARDO
PARANÁ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 31.650.693/0001-91
CONTRATADO (A)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA



TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 659.955.462-82

2. 
CPF: 888.952.382-49

